



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

"Terra do cientista Vital Brazil"

REQUERIMENTO Nº 38/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Campanha - MG

O(s) VEREADOR(es), abaixo assinado(s), no exercício de seu(s) mandato(s), nos termos do art. 216 do Regimento Interno, vem **REQUERER** ao **EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA:**

- Informar se o percentual da revisão geral anual dos servidores municipais, de 3,43%, através da Lei Municipal nº 3.235/2019, foi concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

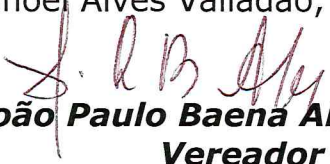
- Em caso negativo, quais medidas o Município está tomando para a adequação à norma legal e o seu efetivo cumprimento.

JUSTIFICATIVA: Tenho recebido inúmeras reclamações de servidores a respeito da concessão da revisão geral anual, os quais comunicam que não foram contemplados com o percentual da Lei nº 3.235/2019.

Os mesmos servidores informam que a Prefeitura deixou de aplicar o percentual com a alegação de que já receberam o adicional repassado pelo Ministério da Saúde, sendo este adicional referente a parcela extra como forma de garantir estímulo financeiro para os agentes que trabalham nos programas da atenção básica da Saúde.

Considerando que o adicional recebido não pode ser computado como reajuste e que a Lei Municipal nº 3.235 deve contemplar todos os servidores, sem distinção, requero a informação ora pretendida, como medida para resguardar os direitos desses servidores.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 13 de Maio de 2019.


João Paulo Baena Alves (PPS)
Vereador

Protocolo nº 361/2019

Em sessão ordinária de 14/5/2019

(X) aprovado () rejeitado () retirado
() a favor () contra () abstenção

Rodrigo José de Carvalho
Presidente da Câmara

SCFBC/.